ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 05, DE 5 DE JUNHO DE 1973

Concede ao Chefe do Poder Executivo, 10 dias de licença para ausentar-se do Município.

A Vereadora ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas:

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por 10 (10) dias para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos cinco dias do mês de junho do mil novecentos e setenta e três (1973).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente

ÁLVARO COUTO VIEIRA

Secretário